

SECRETARIAS/UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Prefeito do Município de Ibiracu

Eduardo Marozzi Zanotti

E-mail: gabinete@ibiracu.es.gov.br

Endereço: Av. Conde DEu, nº 486 - Centro - CEP 29670 000

Horário de Atendimento: 07:00 às 16:00

Telefone: (27) 9 9518-1887

Vice-prefeito do Município de Ibiracu

José Hervan Pignaton

E-mail: gabinete@ibiracu.es.gov.br Horário de Atendimento: 07:00 às 16:00

Endereço: Av. Conde DEu, nº 486 - Centro - CEP 29670-000

Telefone: (27) 9 9518-1887

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

A Secretaria Municipal de Agricultura é um órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação e o controle das atividades referentes à agricultura.

Atividades:

- Atividades relacionadas com defesa sanitária animal e vegetal;
- Fiscalização da produção animal e vegetal;
- Uso de agrotóxicos e defensivos agrícolas;
- Pesquisa e difusão de tecnologia rural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

- Armazenagem e abastecimento;
- Irrigação e drenagem;
- Recuperação, apoio ao associativismo e cooperativismo;
- Prestação de serviços agropecuários;
- Assistência técnica e extensão rural e pesqueira;
- Articulação e realização em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura das atividades de infraestrutura visando à melhoria do escoamento da produção rural, a melhoria dos meios de comunicação e eletrificação rural.

UNIDADE E ESPAÇOS FÍSICOS

Encontra-se atualmente no endereço: Rua João Luise de Souza, nº 155, Biquinha, Centro – Ibiracu/ES, CEP 29670-000. Contamos também com o espaço doado pelo DNIT, as margens da rodovia BR 101, onde está localizado o Viveiro Municipal, com uma estrutura recentemente construída, onde posteriormente serão cultivadas espécies nativas, frutíferas e ornamentais.

E-mail: sec.agricultura@ibiracu.es.gov.br

Endereço: Rua João Luise de Souza, nº 155, Biquinha, Centro – Ibiracu/ES,

CEP 29670-000

Telefone: (27) 9 9931-5963

Horário de Atendimento: 07:00 às 16:00

Atualmente a pasta é gerida pelo Sr. Carlos de Araujo Peixoto

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente têm como objetivos: formular e aplicar a Política Municipal de Meio Ambiente, objetivando a proteção, a recuperação e a melhoria da qualidade ambiental do Município. É um órgão do primeiro grau divisional, diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, tendo por competência a elaboração de planos para o desenvolvimento do setor primário do Município, apoiando-se nos organismos Estaduais e Federais que atuam na mesma área, bem como promover perfeita integração esses organismos com o Município e os produtores rurais, formulação de leis, normas técnicas, regulamentos e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, bem assim difusão e criação de consciência pública da necessidade de se preservar e melhorar o meio ambiente.

Atualmente, a Gerência de Meio Ambiente e Recursos Hídricos trabalha para atender as demandas de licenciamentos ambientais, além de formulação, coordenação e execução de políticas, planos e diretrizes voltados para a defesa, recuperação, conservação e manejo dos recursos naturais e hídricos; promover a educação ambiental; realizar o planejamento ambiental da cidade; realizar o licenciamento e a fiscalização ambiental; definir e controlar a criação e administração de áreas de conservação ambiental; gerir recursos hídricos e ecossistemas; promover ações e eventos voltados para a educação e conscientização na defesa e preservação do meio ambiente; outras competências afins.

E-mail: sec.agricultura@ibiracu.es.gov.br

Telefone: (27) 99931-5963

Horário de Atendimento: 07:00 às 16:00

Atualmente a pasta é gerida pelo Sr. Rodrigo Borlini

Secretaria de Governo, Articulação Política e Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

A Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional tem a finalidade de prestação dos serviços de assessoria ao Chefe do Executivo Municipal em seus despachos e tomada de decisão; organização da agenda do Chefe do Executivo Municipal; execução do cerimonial e das atividades de apoio que sejam necessárias ao funcionamento do Gabinete do Prefeito; a promoção das articulações administrativas e relações intersetoriais que sejam necessárias à integração das diversas áreas de funcionamento da Prefeitura Municipal; promoção das relações institucionais com o legislativo municipal e com os demais municípios e com as comunidades organizadas; manutenção das relações institucionais com os conselhos que sejam vinculados ao Poder Executivo Municipal e que deliberem sobre interesses coletivos da população e da sociedade; planejamento, organização e coordenação das atividades de defesa civil; as atividades da junta militar; marketing institucional; assessoria de imprensa e jornalismo; desenvolvimento de sistemas, administração de redes de informática e o suporte técnico em informática às unidades da Prefeitura; o recebimento das solicitações ou denúncias; encaminhamento às unidades responsáveis para a sua apuração; respostas ao denunciante ou demandante; orientações sobre procedimentos de solicitações e/ou denúncias e outras competências afins.

Coordenação da Defesa Civil:

Órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC), responsável por gerenciar e coordenar medidas de prevenção, resposta, recuperação e assistência em situações de emergência ou desastre.

Tem como objetivo preservar vidas, reduzir danos, manter a ordem social e restabelecer a normalidade no município.

Assessoria de Comunicação:

A Assessoria de Comunicação é um órgão subordinado a Secretaria de Governo e Articulação Política e Institucional e tem o objetivo de coordenar a comunicação externa e interna da administração no âmbito do Poder Executivo desenvolvendo as atividades de cobertura e distribuição do material jornalístico.

Gerência de TI:



Compete à Gerência de Tecnologia da Informação, desenvolver atividades voltadas para a segurança, arquivo eletrônico, disponibilidade eletrônica das informações e dos sistemas de uso específico. Dar suporte técnico na área de informática, assessorando os trabalhos que necessitarem de recurso digital para sua elaboração; desenvolver sistemas e programas de menor complexidade, a fim de facilitar os trabalhos das secretarias; controlar os acessos dos servidores aos sistemas informatizados; solicitar, coordenar e supervisionar a instalação e manutenção de softwares e hardwares em todo o âmbito; atestar as configurações e o funcionamento dos equipamentos eletrônicos; solicitar e/ou gerar as senhas de acesso dos servidores aos sistemas de grande porte, conforme orientação do gerente do sistema; exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem delegadas pelo Secretário.

Ouvidoria:

A Ouvidoria realiza o controle da administração pública, para a defesa dos direitos dos cidadãos. Qualquer pessoa poderá procurar acessar o sistema e apresentar sua reclamação ou denúncia, sem burocracia ou intermediários. É o Sistema Eletrônico disponível na página inicial do Site da Prefeitura (<https://www.ibiracu.es.gov.br/ouvidoria>), por meio do qual, além de fazer o pedido de informação, será possível acompanhar o andamento e prazo da manifestação através do número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação via e-mail.

Projetos:

Equipe multidisciplinar formada para atuar na elaboração de projetos, Planos de Trabalho para alcance de recursos estaduais/federais, acompanhamento/fiscalização das obras públicas, aprovação de projetos/regularização/habite-se, entre outras atividades relacionadas à engenharia e arquitetura.

E-mail: sec.governo@ibiracu.es.gov.br



Telefone: (27) 99860-6080

Horário de Atendimento: 07h00 às 16h00

Endereço: Av. Conde DEu, nº 486 - Centro - CEP 29670-000

Atualmente a pasta é gerida pelo Sra. Larissa Rosalem Bragatto Zaniqueli

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura compete em desenvolver as atividades relacionadas com sistemas de mobilidade: rodoviária; de pedestres; fiscalização do trânsito e do transporte; planejamento, execução e manutenção das obras públicas; elaboração de estudos, projetos, especificações e orçamentos, locação, construção, conservação, restauração, reconstrução, promoção de melhoramentos e administração, direta ou através de terceiros, das estradas vicinais, inclusive pontes e obras complementares; implantação de sistemas de prevenção e de controle de enchentes; elaboração de estudos, projetos e orçamentos com vistas à construção, adaptação, restauração e conservação de edifícios públicos ou os de interesse municipal; a formulação, coordenação e execução das políticas e planos referentes aos serviços públicos urbanos, coleta e destinação de lixo, limpeza e conservação de espaços públicos, arborização, feiras livres e administração de cemitérios; a definição e a fiscalização das posturas municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria, em articulação com as demais unidades fiscalizadoras da Prefeitura; a organização, gestão e o apoio à contratação e a execução dos serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos; a concessão, autorização e fiscalização de feiras livres, quiosques, ambulantes, festas populares, eventos e publicidade e locais e logradouros públicos; outras competências afins.

Gerência de Limpeza Pública e Serviços Urbanos

Gerência de Acompanhamento, Controle e Fiscalização de Obras

Gerência de Manutenção e Controle de Máquinas e Veículos

E-mail: sec . obras@ibiracu.es.gov.br

Telefone: (27) 9 9822-2745

Endereço: rua Ciro Ancelmo Cecato, s/n, São Cristóvão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

Horário de Atendimento: 07:00 às 16:00

Atualmente a pasta é gerida pelo Sr. Roberto Carlos Ramalho.

Secretaria Municipal de Educação (SEME)

Compete desenvolver as atividades relacionadas à educação, ensino público; assistência e apoio ao educando; seleção, adoção e produção de tecnologias educacionais e material didático; educação infantil e fundamental; educação especial; educação de jovens e adultos; atividades que garantam a universalização do acesso à educação no município; desenvolver políticas no sentido de erradicar o analfabetismo; desenvolver e estimular as atividades relacionadas ao desporto e ao lazer no âmbito municipal; estabelecer e implantar a política de integração do desporto através da criação de espaços esportivos comuse de multiuso; implantar ações, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento de atletas infanto-juvenis de alto rendimento; planejar, implantar, coordenar e avaliar a política municipal das atividades de lazer; outras competências afins.

Gerência de Desenvolvimento de Projetos e Avaliação Pedagógica

Endereço: AV. João Alves da Motta Júnior, Nº 314 - Centro - CEP.: 29670-000

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16 horas.

Gerência de Apoio ao Estudante

Endereço: AV. João Alves da Motta Júnior, Nº 314 - Centro - CEP.: 29670-000

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16 horas.

Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino Sede: CEI “Branca de Neve”:- bairro São Cristovão CEI “Chapeuzinho Vermelho”:- bairro Boa Vista CEI “Cachinho de Ouro”- bairro Aricanga



Centro Municipal de Apoio Educacional (CEMAE) : (27) 9 9651-7605– Centro EMEI “Daniel Comboni” – Centro

EMEIEF “ProfªElzitaBarbarioli” – São Cristóvão

EMEIEF “ProfªElzitaBarbarioli” – Pestalozzi – São Cristóvão EMEIEF “Maria Lucas Gomes” – Aricanga

EMEIEF “ProfªEricina Macedo Pagiola” – Bela Vista

Interior:

EMUEF “Santo Antônio” – Santo Antônio EMPEIEF “Pendanga”: (27) 9 9690-9774 – Pendanga

EMPEF “Padre Carlos Furbetta” – Guatemala EMEIEF “Vereador Leandro Zinger”: (27) 9 9828-0884 – Rio Lampê

E-mail: sec.educacao@ibiracu.es.gov.br Telefone: (27) 99622-4857

Horário de Atendimento: 07:00 às 16:00

Atualmente a pasta é gerida pelo Sra. Valéria dos Santos Rosalém.

Secretaria Municipal de Finanças

A Gerência de Administração Tributária compete assistir ao Secretário de Finanças na articulação e na coordenação das atividades dos órgãos da área tributária, bem como promover a articulação com órgãos externos à SEFAZ e, ainda, especificamente:

- a) gerir, administrar, planejar, normatizar e executar as atividades de fiscalização e de imposição tributária;
- b) preparar e julgar os processos administrativos tributários de contencioso fiscal, inclusive nos casos de pedidos de reconhecimento de imunidade, de não incidência e de isenção, ou, ainda, decidir sobre pedidos de moratória e de parcelamento de créditos tributários e não tributários;



- c) acompanhar a formulação da política econômica tributária, inclusive em relação a benefícios fiscais e incentivos financeiros e fiscais;
- d) decidir ou encaminhar para deliberação, pedidos de cancelamento ou qualquer outra forma de extinção de crédito tributário e não tributário, nos termos do Código Tributário Municipal;
- e) divulgar a legislação tributária;
- f) acompanhar e controlar as transferências intergovernamentais no âmbito de sua competência;
- g) verificar a regularidade da participação do Município no produto da arrecadação dos tributos da União e do Estado;
- h) promover medidas de aperfeiçoamento e regulamentação da legislação tributária municipal, bem como adotar providências no sentido da sua consolidação;
- i) preparar e julgar os processos administrativos, em primeira instância, que contenham pedidos de restituição de receita pública municipal;
- j) celebrar convênio com a administração tributária federal, estadual e dos demais Municípios, para compartilhamento de cadastros e informações fiscais;
- k) prestar apoio técnico ao órgão responsável pela representação judicial do Município em matéria fiscal;
- l) executar os procedimentos de formação e instrução de notificações relacionadas a crimes praticados contra a ordem tributária;
- m) disponibilizar dados e prestar as informações necessárias para a atuação do controle interno no exercício das atribuições descritas em Resolução específica desta Corte de Contas, e;
- n) exercer outras atividades correlatas.

Endereço: Av. Conde D"Eu, nº 486 - Centro - CEP 29.670-000

E-mail: gerencia.finan@ibiracu.es.gov.br

Gerência de Administração Tributária

Endereço: Av. Conde DEu, nº 486 - Centro - CEP 29670-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

E-mail: tributacao@ibiracu.es.gov.br

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16 horas .

A Gerência de Administração Financeira e Execução Orçamentária têm como atribuições:

- Realização de tarefas rotineira administrativa e financeira;
- Escrituração de documentos diversos;
- Auxiliar no planejamento, organização controle e análise das atividades administrativas em geral;
- Lançamento de receitas;
- Pagamentos a fornecedores;
- Controle da execução orçamentária.

Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC):

O Núcleo de Atendimento ao Contribuinte Produtor Rural (NAC) é o intermediário entre a fazenda estadual e os produtores rurais que tem propriedades rurais no município.

Dentre as ações:

- Vistos;
- Controle e lançamento nos sistemas municipal e estadual dos blocos de Nota Fiscal de Produtor Rural;
- Emissão de DUA's diversos, (ICMS de frete, ICMS demais produtos e Extravio NFP, são os principais);
- Pré-preenchimento de Inscrições Estaduais e Alterações de Produtor Rural para agência estadual;
- Cadastramento/inclusão no SNCR (Sistema Nacional de Cadastramento Rural);



- Emissão do CCIR (Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais);
- Descaracterização de Imóveis Rurais;
- Cancelamento de Cadastro;
- Desmembramento de propriedades rurais;
- Desmembramentos abaixo da parcela mínima de parcelamento para fins não rurais;
- Certidão de Aposentadoria;
- Atualização Cadastral.

E-mail: financas@ibiracu.es.gov.br Telefone: (27) 9 9506-9325

Horário de Atendimento: 07:00 às 16:00

Endereço: Av. Conde DEu, nº 486 - Centro - CEP 29670-000

Atualmente a pasta é gerida pelo Sr. Silvério Guzzo

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

Compete à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer promover políticas de incentivo e preservação à cultura do município, em suas diversas formas de manifestação e suas múltiplas linguagens artísticas, proporcionando meios para sua difusão na comunidade. Incentivar o esporte em suas diversas modalidades, criando condições para o exercício do esporte amador como elemento incentivador para formação atlética de base.

Promover a manutenção dos equipamentos culturais, esportivos e de lazer do município e buscar meios necessários à manutenção e ampliação do acervo documental, catalogando e registrando a história cultural da cidade.

E-mail: turismo@ibiracu.es.gov.br

Telefone: (27) 9 9655-1232

Endereço: Av. Conde D'Eu, s/n – Centro – Ibiráçu/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

Horário de Atendimento: 07:00 às 16:00

Atualmente a pasta é gerida pelo Sr. Lucas da Silva Falcão Junior

Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde compete desenvolver as atividades relacionadas com o Sistema Único de Saúde, especialmente a saúde pública e medicina preventiva; atividades médicas, paramédicas, odontológicas, fisioterápicas e sanitárias; educação para a saúde; administração hospitalar e ambulatorial; vigilância sanitária e epidemiológica; saneamento básico e atividades de meio ambiente relacionadas com a sua área de atuação; produção e distribuição de medicamentos básicos; formulação de políticas de saúde; outras competências afins.

1 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (27) 9.9795-4722

- Gerência de Controle, Avaliação e Monitoramento Estatístico de Saúde

- Gerência de Promoção em Saúde

- Gerência de Administração em Rede Gerência de Vigilância em Saúde

Telefone: (27) 9.9622-8217

- Gerência do Fundo Municipal de Saúde

Telefone: (27) 9.9622-8217

- AMA – Agência Municipal de Agendamento

Telefone: (27) 9.9720-3845

- Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Telefone: (27) 9.9795-4722



E-mail: sec.saude@ibiracu.es.gov.br Telefone: (27) 9.9795-4722

Endereço: Rua Martins Pescador, S/N - Bairro Ericina - CEP 29670-000

Horário de Atendimento: 07:00 às 16:00

Atualmente a pasta é gerida pela Sra. Fernanda Pampolini Lindner Pignaton

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos é um órgão diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo e tem por finalidade exercer a política administrativa, orientar, coordenar e executar as atividades de pessoal, vigilância e organização dos próprios departamentos municipais. Ela atua no uso de bens e equipamentos, no tombamento, registro, inventário e conservação de bens móveis e imóveis; na comunicação administrativa, no arquivo, documentação e telefonia; gestão e execução do processamento das licitações e contratos. Também é sua atribuição cuidar de toda a parte dos Recursos Humanos, além de atuar no recrutamento, seleção, treinamento e pagamento dos profissionais do município.

Além disso, coordena a formulação do plano de ação do governo municipal e dos programas da secretaria. Outra função é assessorar os órgãos da prefeitura em assuntos administrativos. Promove ainda a inspeção dos servidores para efeito de admissão, demissão, licença e aposentadoria.

Telefone: (27) 9 9887-0458

E-mail: rh.humanos@ibiracu.es.gov.br

Gerência de Elaboração de Contratos e Convênios

E-mail: contrato.ibiracu@gmail.com

Gerência de Administração Geral e Suprimentos

Telefone: (27) 3257-0507

E-mail: compras@ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

E-mail: sec. administracao@ibiracu.es.gov.br

Telefone: (27) 9 9887-0458

Endereço: Av. Conde DEu, nº 486 - Centro - CEP 29670-000

Horário de Atendimento: 07:00 às 16:00

Atualmente a pasta é gerida pela Sra. Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira

Procuradoria Geral

A Procuradoria Jurídica Municipal é instituição permanente e essencial ao exercício das funções administrativas e jurídicas do Município, e compondo uma das funções essenciais da Justiça, representa o Município judicial e extrajudicialmente e é responsável pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

Desta forma, todas as atividades desenvolvidas pela Procuradoria Jurídica têm o poder/dever de assessorar o Município em suas mais diversas Secretarias, no que tange a:

- I- representar judicial e extrajudicialmente o Município, suas autarquias e fundações públicas, exercendo privativamente a sua consultoria e assessoramento jurídico;
- II- promover privativamente a cobrança judicial da dívida do Município;
- III- representar a Fazenda Pública junto ao Conselho de Recursos Fiscais;
- IV- dirigir e controlar os serviços jurídicos das autarquias e das fundações públicas, na forma definida em regulamento expedido pelo Chefe do Poder Executivo;
- V- promover medidas administrativas e judiciais para proteção dos bens e patrimônio do Município e de seu meio ambiente;
- VI- apreciar, por determinação do Prefeito Municipal ou do Procurador Geral, a legalidade e moralidade dos atos dos agentes da Administração Municipal, direta, autárquica e fundacional, cabendo-lhe propor, quando se fizerem necessárias, as ações judiciais competentes;



VII- examinar e aprovar previamente as minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos em que haja um acordo de vontades para formação de vínculo obrigacional, oneroso ou não, qualquer que seja a denominação dada aos mesmos, celebrados por quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração do Município, inclusive seus aditamentos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal do dirigente do respectivo órgão, entidade ou Secretaria;

VIII- prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito do Município na elaboração de projetos de lei, decretos, vetos e atos normativos em geral;

IX- fixar administrativamente a interpretação da Lei Orgânica, das leis, decretos, ajustes, contratos e atos normativos em geral, a serem uniformemente observados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

X- assessorar privativamente o Prefeito do Município em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;

XI- editar enunciados dos seus pronunciamentos;

XII- propor ação civil pública em representação ao Município;

XIII- propor ao Prefeito do Município medidas de caráter jurídico que visem à proteção do patrimônio dos órgãos da Administração direta e indireta;

XIV- elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis ou atos Municipais, submetendo-as ao Prefeito Municipal;

XV- opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Municipal;

XVI - exercer outras atividades compatíveis com sua destinação constitucional. De forma clara e objetiva, a Procuradoria Jurídica Municipal tem por finalidade orientar e defender a Municipalidade em todas as questões que necessitam de conhecimento jurídico.

Os canais de atendimento da Procuradoria Jurídica Municipal podem ser acessados através dos seguintes contatos:

E-mail: procuradoria@ibiracu.es.gov.br

Telefone: (27) 99623-7554



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU

Horário de Atendimento: 07:00 às 16:00

Endereço: Av. Conde DEu, nº 486 - Centro - CEP 29670-000

Atualmente a pasta é gerida pela Sra. Carolina Reali Recla Mantovani

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para as Mulheres

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para as Mulheres compete à formulação e a execução da política municipal de promoção social, de atendimento, proteção, amparo, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente; formular e executar políticas de apoio aos idosos e às minorias; formular e executar atividades complementares de organização e proteção do trabalho; as atividades de capacitação profissional para a geração de emprego e renda; planejar a execução da política social do Município; promover as ações de melhoria da qualidade de vida da população; desenvolver a articulação comunitária; promover as políticas de assistência social no Município, de acordo com as necessidades básicas da Municipalidade e em consonância com as diretrizes de governo, com a Lei Orgânica de Assistência Social e as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; propor e gerenciar convênios com instituições públicas, privadas ou organização da sociedade civil consoante os objetivos que definem as políticas de assistência social; elaborar, executar, incentivar e desenvolver programas e projetos em defesa dos direitos da mulher, do idoso, da criança, do adolescente e pessoas com necessidades especiais; formular diretrizes e políticas sociais que propiciem o acesso a assistência social; elaborar e garantir ações e serviços socioassistenciais para crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade; gerenciar os recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, obedecendo a legislação específica e viabilizando as ações planejadas no âmbito da Secretaria Municipal; garantir as ações e serviços de sua competência, normatizar e organizar o armazenamento e distribuição de materiais utilizados na execução de suas atribuições; formular diretrizes e políticas de assistência social que propiciam o direito a equidade; executar outras ações correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.



Serviços dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO SOCIAL

Endereço: Rua dos Curiós, S/N - Bairro Professora Ericina - CEP 29.670-000

Telefone: (27) 9 9609-4149

E-mail: gerencia.beneficio@ibiracu.es.gov.br

Horário de Funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

- PLANTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua dos Curiós, S/N - Bairro Professora Ericina - CEP 29.670-000

Telefone: (27) 9 9609-4149

E-mail: sec.acaosocial@ibiracu.es.gov.br Horário de Funcionamento: 24h.

- CADASTRO ÚNICO

Endereço: Rua dos Curiós, S/N - Bairro Professora Ericina - CEP 29.670-000

Telefone: (27) 9 9609-4149

E-mail: cadunico@ibiracu.es.gov.br

Horário de Funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

- AGÊNCIA NOSSO CRÉDITO

Endereço: R. Domício Martins, nº 33 - Centro, Ibiracu - ES, Telefone: (27) 9 9871-3840

E-mail: nc.ibiracu@yahoo.com.br

Horário de Funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Endereço: Rua Benedito dos Santos Fernandes, S/N, Loteamento Pedra Branca - Bairro Bragatto - CEP: 29.670-000



Telefone: (27) 9 9942-1834

E-mail: cras@ibiracu.es.gov.br

Horário de Funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Endereço: Rua Projetada, S/N - Centro - CEP 29.670-000

Telefone: (27) 9 9996-5136

E-mail: creas@ibiracu.es.gov.br

Horário de Funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

- CONSELHO TUTELAR

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 519, Centro - CEP 29.670-000

Telefone: (27) 9 9858-0488

Telefone de plantão: (27) 99858-0488

E-mail: conselhotutelar@ibiracu.es.gov.br

Horário de Funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00 e plantão.

- POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Endereço: Rua dos Curiós, S/N - Bairro Professora Ericina - CEP 29.670-000

Telefone: (27) 9 9609-4149

E-mail: sec.acaosocial@ibiracu.es.gov.br

Telefone: (27) 3257-0563



Endereço: Rua dos Curiós, S/N - Bairro Professora Ericina - CEP 29670-000 Horário de Atendimento: 07:00 às 16:00

Atualmente a pasta é gerida pelo Sra. Giseli Vieira Crema

Controladoria Interna

A Controladoria Interna compete o recebimento de denúncias e queixas relativas às ações praticadas por servidores públicos, o acompanhamento de sua apuração e processos disciplinares, inclusive com a proposição de medidas cabíveis; a promoção do controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; a auditoria interna nos sistemas de recursos humanos, material, administração geral, patrimonial, de custo, de arrecadação e de previsões orçamentárias das diversas unidades da administração Municipal, inclusive a orientação; a produção e divulgação de normas e métodos, bem como assistência e orientação prévia as unidades municipais; acompanhamento da prestação de contas vinculadas, contratos e convênios; outras competências afins.

Endereço: Av. Conde DEu, nº 486 - Centro - CEP 29670-000 E-mail: controladoria@ibiracu.es.gov.br

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00.

Responsável pela secretaria: Hellen Cristina Grippa

